



## PARECER DO PREGOEIRO

---

**Processo nº:** 7218/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 140/2023

**Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para aquisição de equipamentos de proteção e segurança para servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

---

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após a classificação das propostas, deu-se início à fase de lances, as empresas Paraná Med, Infinit Confecção e Rafael Barbosa ofertaram os melhores valores para os lotes em disputa.

Posto isto, foi iniciada a análise da documentação de habilitação, a empresa Rafael Barbosa (vencedora do Lote 1) não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, sendo assim, restou como **INABILITADA** no certame.

Após tentativa de negociação frustrada com as demais empresas participantes do Lote 1, o lote restou como **FRACASSADO** pois não recebeu ofertas com valores aceitáveis tendo em vista o preço de referência.

Todas as demais empresas atenderam aos prazos e apresentaram os documentos integralmente em conformidade, restando como **HABILITADAS** no certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue:

A empresa **PARANA MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** é vencedora do Lote 2 com valor total de R\$ 889,98.

A empresa **INFINITE CONFECÇÃO LTDA** é vencedora dos lotes:

- Lote 3, com valor total de R\$ 2.499,68.
- Lote 4, com valor total de R\$ 2.649,92.
- Lote 5, com valor total de R\$ 6.399,36.



Valor global da licitação R\$ 12.438,94 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 16 de novembro de 2023.

Matheus Canteiro Silva  
**PREGOEIRO**

Julio Cesar

Marcia R. Q. Braggiato

Giulia G. P. Cassiani

Ana L. C. Pinto

Kátia F. P. Coltre